



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

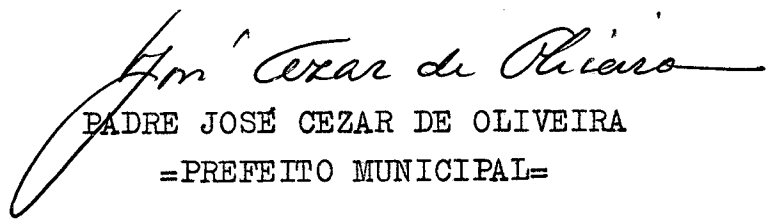
890

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Trago à apreciação de Vossas Excelências projeto de Lei, tratando sobre autorização à Prefeitura para receber, em doação, de D. Norma Vecchia Teigeler Werloger, lotes de terreno, área livre e ruas abertas no loteamento Vila-Angélica, Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras, consoante termo cuja cópia vai anexa.

As despesas com a execução da Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Nesta conformidade, esperamos a aprovação dessa Casa.



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

2a
Aprovado em 18/11/75 discussão.
S. Sessões, 18/11/75
Presidente

RECEBIDO
EM
-7 NOV 1975

de justiça
S. Sessões, 7/11/1975
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0503
Aprovado em 13/11/75 discussão.
S. Sessões, 13/11/75
Presidente

Projeto de Lei N. 1.030/75

[04 de Novembro 1975]

Dispõe sobre recebimento de ruas, espaços livre e terrenos, em doação.-

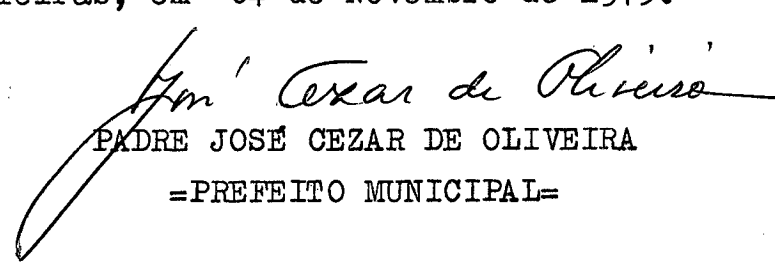
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a receber de D. NORMA VECCHIA TEIGELER WERLOGER, em doação, os lotes 5, 6, 7, 8 e 9 da quadra D; lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da quadra L, as ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e Rua Existente e a área livre n. 1, com 5.146 m2, do loteamento "VILA - ANGÉLICA", no Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de Novembro de 1975.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1030/75, DO PREFEITO MU-
NICIPAL, SOBRE RECEBIMENTO DE RUAS, ESPAÇOS LIVRES E
TERRENOS, EM DOAÇÃO

É perfeitamente constitucional e legal o recebimento de áreas livres, de loteamentos, para a oficialização dos mesmos.

Portanto, nada temos a obstar quanto à aprovação do Projeto/ de Lei nº 1030/75, pelo que estamos de pleno acordo em recomendá-lo/ à Egrégia Câmara.

Este o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1975.

Presidente: Vicente José Lourenço

Relator: Fernando Henrique de

Membro: _____



Comissão de Finanças

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1030/75, DO PREFEITO MUNI-
CIPAL, SOBRE RECEBIMENTO DE RUAS, ESPAÇOS LIVRES
E TERRENOS, EM DOAÇÃO**

O Projeto de Lei em epígrafe não apresenta em seu texto qualquer despesa ou Onus de maneira expressa. A despesa implícita será a de melhoramentos públicos e de conservação e limpeza das áreas, fato perfeitamente normal.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1030/75.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1975.

Presidente: Y. Polton

Relator: [Assinatura]

Membro: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 1223-75

- Em 04 de Novembro de 1975.-

RECEBIDO
EM
27 NOV 1975

Às Comissões de _____
S. Sessões. *[Signature]*
Presidente

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização Legislativa à Prefeitura para receber lotes de terreno, área livre e ruas abertas no loteamento de Vila Angélica, Bairro das Laranjeiras Município de Caieiras.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-

[Signature]
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

DÉRCIO PASIN,

DD. Presidente em exercício da Câmara Municipal de
Caieiras

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria dos Recursos Fis.
27/2/75 Am.

Pelo presente venho oferecer em doação os lotes 5, 6, 7, 8 e 9 da quadra D; os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da quadra L, as Ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e Rua Existente e a área livre nº 1 com 5.146,00 m² do loteamento denominado "VILA ANGÉLICA", em Caieiras, Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de fevereiro de 1975.

Norma Vecchia Teigeler Werloger
Norma Vecchia Teigeler Werloger.